



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ALC MORAES COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.104.740/0001-10 com endereço à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92, com sede à Rua Treze de Maio, nº 514 - Centro, Mogi Mirim - SP – CEP: 13800-051, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. Andre Luis Coutinho Moraes, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, com vistas a equalização dos preços ofertados, por uma única licitante, para o mesmo item, que fora segregado em cota reservada e principal, na forma do §3º, do Art. 8º, do Decreto Federal Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, c/c, al. “d”, do Inc. II, do Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, ou seja, pelo presente, promovendo-se o decréscimo do valor, das cotas com preços demasiados, em vistas a, repito, necessária readequação de valores distintos, nos itens referentes aos mesmos objetos, que possuem cota reservada, a seguir: 91 e 107, igualando os valores em R\$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos), com a consequente alteração do preço unitário, valor total do item e total da contratação, que passará a ter a seguinte redação:

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: LIMED	Modelo: 2mm x 12mm c/ aplicador	Preço Unitário:	Valor Total:
107	1.500,00	UND	MOGI		R\$ 14,89	R\$22.335,00

Descrição: Microchip: Microchip transponder agulhado, descartável, estéril e com aplicador. Tamanho aproximado da agulha, 2,5mm de | Microchip: Microchip transponder agulhado, descartável, estéril e com aplicador. Tamanho aproximado da agulha, 2,5mm de diâmetro externo, 2,2mm de diâmetro interno e 35mm de comprimento, Frequência de 125Khz a 134,2Khz, encapsulado em biovidro, esterilizado individualmente, validade de 05 (cinco) anos, sistema antimigratório de Parylene, dimensões aproximadas 12mm por 2,1mm, acompanhado de etiquetas adesivas de código de barras, contendo impressos dígitos do microchip e nome da empresa. O fornecedor deve seguir a NBR 14766, conforme as determinações da ABNT.

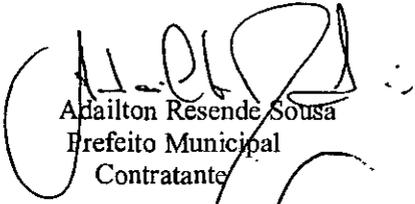
Total: R\$ 107.315,47

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 04 de abril de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:





Assinado digitalmente por
ANDRE LUIS COUTINHO
MORAES:18781855812
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
AC CERTIFICA MNAS V6,
OU=25028747000100, CN=
Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=ANDRE LUIS
COUTINHO
MORAES:18781855812
Localização: MOGI-MIRIM / SP

Andre Luis Coutinho Moraes
ALC Moraes Comercial Ltda
Contratada